

**1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2012**

01) Com relação à proposta a ser apresentada, ficamos em dúvida com relação ao *Incoterm 2010 DAT (Delivered At Terminal)*. Tal Incoterm determina que a nacionalização seja feita pela compradora (VALEC). Entretanto, algumas outras partes do edital deixam a entender que a proposta deverá ser nacionalizada, mesmo porque as empresas brasileiras só conseguiriam apresentar propostas se lhes fosse permitido nacionalizar a mercadoria. O que devemos considerar?

**RESPOSTA:** A nacionalização não faz parte do escopo deste Edital, conforme os termos da modalidade *incomterms Delivered At Terminal (DAT)*

02) No caso de empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, o edital pede que, caso algum documento requerido no edital não se aplique ao país de origem, a falta dos mesmos deve ser justificada. De que forma deve ser feita essa justificativa?

**RESPOSTA:** Conforme item "5.2.2.2" do Edital: "No caso de inexistência de documentos equivalentes ...o fato deverá ser devidamente declarado...", necessário à habilitação.

03) O edital estipula que o "*objeto será entregue em lote único, com a entrega efetuada em 6 remessas*". As remessas a serem recebidas pela VALEC serão 6 remessas de 16.194 tons ou a empresa vencedora poderá negociar a entrega de lotes maiores em menos remessas?

**RESPOSTA:** Deverão ser respeitadas as disposições previstas no Edital. O Edital prevê o envio dos trilhos em seis remessas de 16.194 toneladas.

04) O edital estipula que o menciona que a "*contratada deverá informar o free time limitado a 15 dias*". Entendemos que a Contratada deverá garantir a armazenagem em até 15 dias. Esses quinze dias garantidos precedem a nacionalização?

**RESPOSTA:** Tempo livre (free time) acordado para afretamento, normalmente de 7 a 15 dias, serve para que se providencie a liberação do navio e/ou do equipamento sem geração de despesas de sobrestadia (demurrage). Esses quinze dias deverão estar contados dentro do prazo do cronograma estipulado no Edital. A nacionalização segue as disposições previstas na modalidade *Delivered At Terminal (DAT)* conforme prevê o Edital.

05) O item 8.6 do Edital estabelece que não seja permitida a subcontratação "*do total ou partes acessórias do objeto licitado*". Gostaríamos de entender qual é a extensão dessa proibição, já que nossa empresa adquire o produto de terceiros (fabricante) e também subcontrata prestadores de serviço para a realização de determinadas atividades (ex., transporte marítimo).



**RESPOSTA:** O objeto do Edital é “Aquisição de 97.164 (noventa e sete mil cento e sessenta e quatro) toneladas de trilhos UIC-60E2 a serem empregados na via permanente e em aparelhos de mudança de via (AMV) destinados a estrada de ferro EF-151, trecho de Ouro Verde/GO a Estrela D’Oeste/SP, em modalidade inconterms Delivered At Terminal (DAT)”. Atendidos os requisitos previstos no Edital e os dispositivos legais, interessa à VALEC o cumprimento do objeto. Dessa forma, não se considera o transporte marítimo como uma subcontratação.

06) No caso de participação via empresa estrangeira, entendemos que as cartas e declarações previstas no Edital (ex., carta de credenciamento e declarações do Anexo II) poderão ser apresentadas diretamente em Português, caso o representante legal da empresa entenda o idioma. Gostaríamos de confirmar tal entendimento.

**RESPOSTA:** O item 4.2.4 do Edital é claro quanto a tal exigência.

07) O valor disponibilizado para essa concorrência está incompatível com os valores correspondentes no mercado internacional;

**RESPOSTA:** Os valores estipulados nesta concorrência são resultados de ampla pesquisa de mercado internacional.

08) PREMIUM e não é de fácil produção, não sendo acessível a pequenas aciarias dispostas no mercado, que passam uma condição irreal aos possíveis interessados em adquirir este item. Desta forma solicitamos sua atenção e compreensão no sentido de rever os valores, bem como, desde já, o adiamento da abertura da concorrência.

**RESPOSTA:** O trilho PREMIUM atende aos requisitos de qualidade e resistência necessárias para este trecho da Ferrovia que é Heavy Haul para transportes de 32t/eixo, ao material rodante e a solicitação da demanda anual de tráfego.

Existem várias aciarias no mercado internacional que atendem a estas especificações, inclusive com tipos de trilhos aplicados nas Ferrovias Heavy Haul de vários países e assim enquadrados nas normas internacionais de trilhos, não persistindo a solicitação de adiamento da abertura.

09) Depreende-se do ponto nº 5.3.5, localizado à pagina nº 26 do Edital supra, “*in fine*”:

*5.3.5 O licitante estrangeiro deverá indicar os dados contidos no item anterior, equivalentes no país de origem, e informações para emissão de crédito documentário pelo banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S.A., no Brasil, sendo que o beneficiário (beneficiary) será, obrigatoriamente, o licitante participante do certame. (grifei).*

a) Referido crédito corresponde à qual espécie? Fiança bancária, carta de crédito, ou outra modalidade utilizada na espécie?

**RESPOSTA:** O pagamento será realizado por meio de crédito bancário ao Banco do Brasil S.A e este irá converter o pagamento para a moeda do país de origem.

b) Com relação ao beneficiário, deverá este ser o produtor do material ou seu representante?

**RESPOSTA:** Os dados a serem informados deverão ser da empresa Contratada.

10) Por que este novo edital em referência está solicitando trilhos “AÇO R350HT ou R350LHT – CEN” ou com “AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA – AREMA”?

**RESPOSTA:** Foram consideradas as últimas revisões das principais normas internacionais (AREMA e EM 13674-1) para a determinação das especificações de trilhos constantes no Edital. Optou-se por um projeto-tipo de ferrovias *heavy haul* que priorize a conservação dos trilhos, uma vez que aproximadamente 90% dos recursos disponibilizados para a VALEC destinam-se à implantação de ferrovias. Além disso, já é observada no mercado a utilização de trilhos com as especificações técnicas constantes no Edital.

11) A VALEC aceitará receber propostas técnicas com AÇO CARBONO STANDARD ou com Dureza Brinell de 310HB min?

**RESPOSTA:** Não. Os trilhos apresentados nas propostas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital. Nele constam as classes, bem como as durezas mínimas Brinell admitidas.

12) Qual será a garantia de pagamento fornecida pela VALEC? Emissão de Carta de Crédito, Garantia Bancária...?

**RESPOSTA:** A VALEC é uma empresa pública, controlada pela União através do Ministério dos Transportes, conforme texto da Lei nº 11.772/2008. A contratação de quaisquer obras, serviços ou compras pela VALEC será autorizada apenas após a confirmação da existência de cobertura orçamentária suficiente, ou seja, se os recursos financeiros objeto da compra/serviço são cobertos pelo orçamento da União aprovados pelo Congresso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do(s) ano(s) de exercício da programação. Dessa forma, e em respeito aos demais dispositivos legais vigentes, a VALEC tem a obrigação contratual de pagamento das compras e serviços efetuados em conformidade, uma vez que tais recursos são advindos da União.

Brasília, 03 de agosto de 2012.

**Werther Francy Leite**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações